



dispõem sobre as Orientações Básicas das Boas Práticas de Gestão de Contratos cujo material trata-se de suporte para que o gestor possa conduzir minimamente o gerenciamento do contrato de maneira adequada, no entanto, **não afasta a necessidade de constante aperfeiçoamento na Fiscalização e Gestão de Contratos Administrativos**, especialmente de promover sua capacitação nos cursos disponibilizados pela Escola de Governo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2020, e revogando-se as disposições contidas na Portaria nº 031/2019 (7177495) de 13/05/2019.

**CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia (GO), aos 15 dias do mês de maio de 2020.

**FERNANDO DE CASTRO FAGUNDES**  
Superintendente de Gestão Integrada

Protocolo 180403

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020-SEDI**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI, com fulcro no Decreto nº 9.485, de 30 de Julho de 2019, faz saber, a quem possa interessar, que a partir da data da publicação deste aviso, receberá propostas de pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em realizar doação - ao Estado de Goiás - de anteprojetos de gestão, operacionalização, administração, consolidação e expansão das atividades do CENTRO DE CONVENÇÕES DE ANÁPOLIS, visando ao desenvolvimento do Parque Tecnológico de Anápolis, conforme os requisitos e condições e estabelecidos no edital e em seus anexos. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico [www.desenvolvimento.go.gov.br](http://www.desenvolvimento.go.gov.br). As propostas poderão ser enviadas até às 18h do dia 20/07/2020. Informações que se fizerem necessárias poderão ser obtidas através dos telefones (62) 3201-5128/5128 ou dos e-mails [comprasgovernamentais.sedi@goias.gov.br](mailto:comprasgovernamentais.sedi@goias.gov.br) e [inovacao.sedi@goias.gov.br](mailto:inovacao.sedi@goias.gov.br).

Goiânia - GO, 18 de maio de 2020.

**JOÃO BORGES QUEIROZ JÚNIOR**  
Gerente de Compras Governamentais.

Protocolo 180410

**Secretaria de Estado da Educação**

**Portaria 1795/2020 - SEDUC**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

**RESOLVE:**

**I- Designar** a servidora **Bruna da Câmara Pinto Cremonesi**, Engenheira Civil, CREA 22.998/D-GO, CPF nº 024.144.671-69, lotada na Superintendência de Infraestrutura, na Gerência de Fiscalização e acompanhamento de obras, para as funções de **Gestor do Contrato e Fiscal da Obra** para implantação de Quadra Escolar Coberta com Vestiário - Padrão FNDE, no Colégio Estadual Dom Eric James, no município de Mineiros, objeto do Processo nº 201700006011118.

**II- Designar** o servidor **Pedro Henrique de Oliveira e Silva Brito**, Engenheiro Eletricista, CREA nº 21.424/D-GO, CPF nº 022.497.531-56, lotado na Superintendência de Infraestrutura, na Gerência de Fiscalização e acompanhamento de obras, para função de **Fiscal de obra** e substituir o **Gestor do Contrato**.

**III- Designar** uma comissão composta pelos servidores: **Bruna da Câmara Pinto Cremonesi**, Engenheira Civil, CREA 22.998/D-GO, CPF nº 024.144.671-69 e **Pedro Henrique de Oliveira e Silva Brito**, Engenheiro Eletricista, CREA nº 21.424/D-GO, CPF nº 022.497.531-56, lotados na Superintendência de Infraestrutura, na Gerência de Fiscalização e acompanha-

mento de obras, para atestar os Termos de Recebimento Provisório e definitivo da obra acima mencionada.

**IV - Revogar a Portaria nº 3035/2019 - SEDUC** de 07 dias do mês de agosto de 2019.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Profª. Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira

**Secretária de Estado da Educação**

**GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, em Goiânia aos 15 dias do mês de maio de 2020.

Protocolo 180308

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo nº : 201900006062002

Data: **18/11/2019**

Nome : Município de Orizona

Assunto : Convênio

**Convênio de Cooperação Estado Município nº 014/2020** que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado de Educação, a Procuradoria Setorial e o Município de Orizona.

**DO OBJETO:** O estabelecimento de regime de cooperação para assegurar a implantação do Programa de Cooperação entre Estado e Municípios para Educação de Qualidade, com vistas ao desenvolvimento do ensino fundamental, por meio da ação conjunta dos poderes públicos estadual e municipal. **DA DEMANDA A SER ATENDIDA:** Passam a integrar a rede municipal as turmas da Escola Estadual Amélia Issa, com 108 alunos transferidos (Censo Escolar 2019), do 1º ao 5º ano. **DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDEB:** O Município fará jus ao valor per capita aluno/ano, do 1º ao 5º ano, do Ensino Fundamental a ser aplicado sobre o número de matrículas especificadas na Cláusula Quarta do Convênio. **DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE:** Será realizado repasse dos recursos financeiros recebidos à conta do PNAE ao Município, devendo-se observar o prazo de cinco dias úteis após a efetivação do crédito pelo FNDE. **DA VIGÊNCIA:** Será a partir da outorga do Convênio até 31/12/2020. **DA INTEGRAÇÃO:** A unidade escolar objeto desse convênio passa a integrar a rede pública municipal de ensino a partir da última quarta-feira do mês de maio de 2020. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA/OUTORGA:** 15/05/2020.

Protocolo 180325

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo nº : 201900006067997

Data: **12/12/2019**

Nome : Município de Porangatu

Assunto : Convênio

**Convênio de Cooperação Estado Município nº 018/2020** que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado de Educação, a Procuradoria Setorial e o Município de Porangatu.

**DO OBJETO:** O estabelecimento de regime de cooperação para assegurar a implantação do Programa de Cooperação entre Estado e Municípios para Educação de Qualidade, com vistas ao desenvolvimento do ensino fundamental, por meio da ação conjunta dos poderes públicos estadual e municipal. **DA DEMANDA A SER ATENDIDA:** Passam a integrar a rede municipal as turmas da Escola Estadual Pedro II, com 295 alunos transferidos (Censo Escolar 2019), do 1º ao 4º ano. **DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDEB:** O Município fará jus ao valor per capita aluno/ano, do 1º ao 4º ano, do Ensino Fundamental a ser aplicado sobre o número de matrículas especificadas na Cláusula Quarta do Convênio. **DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE:** Será realizado repasse dos recursos financeiros recebidos à conta do PNAE ao Município, devendo-se observar o prazo de cinco dias úteis após a efetivação do crédito pelo FNDE. **DA VIGÊNCIA:** Será a partir da outorga do Convênio até 31/12/2020. **DA INTEGRAÇÃO:** A unidade escolar objeto desse convênio passa a integrar a rede